

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE OURO PRETO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – EDITAL Nº 012/2007

TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE OURO PRETO – CEFET nos termos da Lei 8.112/90, da Portaria MP 450/02, da Portaria MP 184/07 e Portaria MEC 589/07, torna pública a abertura das inscrições ao CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, destinado à seleção de candidatos para provimento de cargo público, do Quadro de Pessoal permanente desta Instituição Federal de Ensino, na cidade de Ouro Preto, conforme o disposto no presente Edital e seus anexos – partes integrantes deste instrumento – que contém todas as informações pertinentes ao concurso. Este Edital e seus anexos estão disponíveis no portal do CEFET Ouro Preto e nos postos de inscrições.

1 – CARGO: Cargo de Nível Intermediário

2 – REGIME DE TRABALHO – 40 (quarenta) horas semanais.

OBS.: A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com as necessidades da Instituição.

3 – REMUNERAÇÃO:

Nível Intermediário : R\$ 1.193,22 (hum mil, cento e noventa e três reais, vinte e dois centavos).

4 – REGIME JURÍDICO: Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (RJU).

5 – Da distribuição da vaga e da habilitação exigida:

CARGO	NÍVEL	FORMAÇÃO	VAGA	LOCAL DE TRABALHO
TÉCNICO LABORATÓRIO/ÁREA – SEGURANÇA DO TRABALHO	INTERMEDIÁRIO	-Técnico em Segurança do Trabalho com diploma de 2º grau emitido por uma Instituição de ensino devidamente cadastrada nos órgãos competentes - Ter registro no Ministério do Trabalho	01	CEFET-OP

6 – O concurso objeto deste Edital será coordenado por uma Comissão Organizadora, designada por Portaria do Diretor-Geral deste Centro Federal de Educação Tecnológica de Ouro Preto.

7 – DAS INSCRIÇÕES:

7.1 - Período: As inscrições estarão abertas, no período de 24/09/2007 a 15/10/2007.

7.2 – Taxa de Inscrição: R\$ 30,00 (trinta reais).

7.3 – A inscrição via Internet será efetuada no site www.cefetop.edu.br a partir de 9h do dia 24/09/2007 até o dia 15/10/2007.

7.3.1 – O CEFET Ouro Preto disponibilizará equipamentos para aqueles que não possuem acesso à internet, no período das 8h às 20h, de segunda à sexta.

7.4 – O pagamento da taxa de inscrição será efetuado via boleto bancário emitido no momento da inscrição, com vencimento até 17/10/2007.

7.5 – Dos procedimentos para inscrição:

7.5.1 – O candidato deverá especificar na ficha de inscrição o cargo a que concorre, bem como os números dos documentos de Identidade e do CPF cujos dados dentre outros, são de preenchimento obrigatório. O candidato não poderá escolher o local de trabalho antes da prova.

7.5.1.1 – São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc), passaporte, carteiras funcionais expedidas por órgão público reconhecido por lei, como Identidade, CNH e Carteira de Trabalho.

7.5.2 – O candidato só poderá concorrer a um único cargo.

7.5.3 – O candidato declarará que preenche todos os requisitos constantes dos atos disciplinadores do concurso, bem como os exigidos para a investidura no cargo escolhido pelo mesmo, ao confirmar a inscrição via internet.

7.5.4 – No caso de candidato com necessidades especiais, este deverá preencher requerimento próprio (Anexo II) e entrega-los no DGP/CEFET, juntamente com o Laudo Médico com CID, até o dia 17/10/2007.

7.5.5 - Será de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. A Instituição não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorreto ou incompleto fornecido pelo candidato.

7.5.6 – A inscrição somente será acatada após a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estabelecido nos itens 7.3 e 7.4.

7.5.7 – Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em com desacordo as condições previstas nos itens 7.3 e 7.4.

7.5.8 – Após a realização da inscrição não serão aceitos em hipótese alguma, alteração de cargo a qual se inscreveu.

7.5.9 – A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.

8 – DO PROCESSO SELETIVO:

8.1 – O processo seletivo será realizado em etapas distintas e constituído de:

- a – uma prova escrita de conhecimentos específicos (eliminatória);
- b – uma prova prática (eliminatória);
- c – uma entrevista (classificatória)

8.2 – À Prova Escrita será atribuída pontos de 0 (zero) a 100(cem), levando-se em consideração os décimos.

8.3 – A elaboração da Prova Escrita e sua correção, a Prova Prática e a Entrevista serão de competência e responsabilidade exclusiva da Banca Examinadora, constituída por profissionais do CEFET Ouro Preto e de outras instituições.

8.4 – A formação da Banca Examinadora será orientada pela Comissão Organizadora do Concurso.

8.5 – A Banca Examinadora acima indicada será constituída de 5 (cinco) membros, sendo no mínimo 2 (dois) de outras Instituições.

9 – DA PROVA ESCRITA:

9.1 – Esta prova será realizada no dia 28/10/2007 (domingo), às 14 horas

9.1.1 – O local onde o candidato terá que se apresentar para a realização da prova será divulgado no portal da Instituição (www.cefetop.edu.br), até o dia 22/10/2007.

9.1.2 - Os candidatos deverão apresentar-se, ao local das provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para início das provas, munidos de documento oficial de Identificação, caneta esferográfica tinta azul ou preta, lápis e borracha.

9.1.3 – Não será permitida a entrada do candidato no local das provas após o horário pré-estabelecido (14 horas).

9.2 – A prova escrita compreenderá questões abertas e/ou fechadas sobre os conteúdos do programa (Anexo I) e terá duração máxima de 04 horas improrrogáveis tendo um valor de 100 (cem) pontos.

9.3 – Será aprovado, nessa prova, o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.

9.4 – O resultado da Prova Escrita, será publicado na Portaria do CEFET, no DGP/CEFET e no Portal (www.cefetop.edu.br), no dia 05/11/2007.

9.5 – A Prova Escrita, antes de sua correção pela Banca Examinadora, será desidentificada pela Comissão Organizadora do Concurso.

9.6 – Não será concedida vista da prova. Facultar-se-á, entretanto, ao candidato apresentar, ao presidente da Comissão Organizadora do Concurso, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do horário da divulgação do resultado, um único recurso, devidamente fundamentado e protocolado na Portaria do CEFET.

10 – DA PROVA PRÁTICA:

10.1 – A esta Prova Prática concorrerão os candidatos aprovados na Prova Escrita.

10.2 – A data, o horário e o local da Prova Prática serão divulgados juntamente com o resultado da Prova Escrita no dia 05/11/2007.

10.3 - A Prova Prática será sobre Competências e Habilidades com equipamentos de Higiene Ocupacional.

10.4 – Esta Prova Prática é de caráter eliminatório, tendo pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com normas definidas pela Banca Examinadora.

10.5 – Não cabe recurso quanto ao resultado da Prova Prática.

11 - DA ENTREVISTA:

11.1 – A esta Entrevista concorrerão os candidatos aprovados na Prova Prática.

11.2 – As normas serão definidas pela Banca Examinadora em documento próprio.

11.3 – A data, o horário e o local da Entrevista serão divulgados juntamente com o resultado da Prova Prática.

11.4 – Esta Entrevista é de caráter classificatório, tendo pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com normas definidas pela Banca Examinadora.

11.5 – Não cabe recurso quanto ao resultado da Entrevista.

12 – DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO

12.1 – O candidato deverá cumprir todo o cronograma estabelecido, comparecendo ao local, na data e horário fixado.

12.2 – O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário previsto para o início dos trabalhos, munido de caneta esferográfica (AZUL ou PRETA), lápis, borracha, calculadora (quando previsto no Anexo I), comprovante de pagamento da inscrição (INDISPENSÁVEL) e documento oficial de identidade (INDISPENSÁVEL).

12.3 – No recinto de provas não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, etc.). Caso o candidato leve arma ou qualquer aparelho eletrônico, deverá depositá-lo na Coordenação, exceto no caso de telefone celular que deverá ser desligado e poderá ser depositado junto à mesa de fiscalização até o final das provas. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

12.4 – Após o início da Prova Escrita, não será permitido, em hipótese alguma, ao candidato retardatário, o ingresso ao local, onde a mesma esteja sendo realizada.

12.5 – Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para quaisquer das provas que compõem o processo seletivo.

13 – DO RESULTADO FINAL

13.1 – O resultado das provas será divulgado no Quadro de Avisos da Portaria e do DGP/CEFET-OP e UNED Congonhas, bem como no portal da Instituição (www.cefetop.edu.br).

13.2 – O resultado final obtido pelos candidatos será a média ponderada das notas obtidas na Prova Escrita, na Prova Prática e na Entrevista, obedecendo aos pesos 4,4 e 2, respectivamente..

13.3 – A CLASSIFICAÇÃO FINAL do concurso será publicada na Portaria, no DGP/CEFET-OP, bem como no portal da Instituição (www.cefetop.edu.br) e se fará na ordem decrescente do total de pontos obtidos.

13.4 – Para efeito de nomeação será publicado no Diário Oficial da União a classificação final dos candidatos, obedecendo a ordem de classificação.

13.5 – Em caso de igualdade de pontos obtidos, terá preferência, para efeito de CLASSIFICAÇÃO FINAL, sucessivamente, o candidato que:

- obtiver o maior número de pontos na Prova Escrita;
- obtiver o maior número de pontos na Prova Prática;
- obtiver o maior número de pontos na Entrevista;
- for casado;
- for de maior idade.

14 – DA VALIDADE

O concurso será válido por 01 (um) a contar da data de publicação da homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogável por igual período.

15 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

15.1 – O candidato aprovado neste Concurso Público será nomeado, de acordo com a classificação final obtida, considerando a legislação pertinente, e as vagas existentes ou que vierem a existir, para o cargo de Técnico Laboratório/Área – Segurança do Trabalho, do Quadro Permanente do Centro Federal de Educação Tecnológica de Ouro Preto e na área indicada neste Edital.

15.2 - Ter nacionalidade brasileira ou naturalizado.

15.3 – Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

15.4 – Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, incluindo a compatibilidade de deficiência apurada pela Junta Médica Oficial da Instituição, no caso dos candidatos aprovados que indicaram suas deficiências.

15.5 – Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, com nova redação pela Emenda Constitucional nº 34/2001.

15.6 – Estar em dia com as obrigações eleitorais.

15.7 – Estar quite com as obrigações militares.

15.8 – Possuir a escolaridade exigida para o cargo e registro no Conselho competente, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e demais exigências de habilitação para o exercício do cargo.

15.9 – Para o ato da nomeação, o candidato entregará ao Departamento de Gestão de Pessoas os documentos necessários, conforme o exigido pela Legislação vigente.

16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – A inexistência de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Concurso, implicará na eliminação sumária do candidato. Serão declaradas nulas, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

16.2 – Será excluído do Concurso, por Ato do Presidente da Comissão Organizadora, o candidato que:

16.2.1 – Torna-se culpado de incorreções ou descortesia para com qualquer um dos examinadores, executores, seus auxiliares e autoridades presentes, bem como para com os seus concorrentes, durante a realização do Concurso.

16.2.2 – Durante a realização da Prova Escrita, for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, ressalvados os legalmente permitidos.

16.3 – A classificação no Concurso Público não assegura ao candidato aprovado o direito ao ingresso automático na carreira, mas, apenas, a expectativa de nela ser admitido. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes.

16.4 – O candidato classificado será convocado para a nomeação por telegrama, para o endereço constante da Ficha de Inscrição, obrigando-se a declarar, por escrito, caso não aceite a nomeação. O não pronunciamento do candidato, no prazo de 3 (três) dias, após sua convocação, permitirá ao CEFET-OP tomar as providências previstas em legislação.

16.5 – O candidato convocado que não aceitar sua nomeação para o cargo poderá, uma única vez, ser incluído ao final da relação dos classificados, desde que requeira esse reposicionamento.

16.6 – O candidato convocado deverá entregar, dentre os documentos exigidos pelo DGP, uma Declaração de Não Acumulação de Cargos/Empregos Públicos e de não possuir outra atividade remunerada, pública ou privada. Deverá entregar também uma Declaração de Bens.

16.7 – Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação e classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.

16.8 – A inscrição ao Concurso implica, desde a data da inscrição, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus Anexos, partes integrantes do mesmo, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

16.9 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

Centro Federal de Educação Tecnológica de Ouro Preto

Ouro Preto, 10 de setembro de 2007.

Caio Mário Bueno Silva
Diretor-Geral do CEFET-OP

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA**

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE OURO PRETO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – EDITAL Nº 012/2007

TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

ANEXO I

CARGO : TÉCNICO LABORATÓRIO/ÁREA – SEGURANÇA DO TRABALHO

FORMAÇÃO : - Técnico em Segurança do Trabalho com diploma de 2º grau emitido por uma Instituição de ensino devidamente cadastrada nos órgãos competentes

- Ter registro no Ministério do Trabalho

PROVA ESCRITA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 1- Portaria 3214 de 08 de junho de 1978 e suas devidas atualizações.
- 2- Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.
- 3- Normas de Higiene Ocupacional da Fundacentro.
- 4- Métodos Analíticos da NIOSH.
- 5- EPA e OSHA.
- 6- Normas e Procedimentos de Higiene Ocupacional da ACGHI (Limites de Tolerância da ACGIH).

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

SALIBA, Tuffi Messias. **Legislação de segurança, acidente e saúde do trabalhador.** São Paulo: LTr. 2005.

SALIBA, Tuffi Messias. **Manual prático de avaliação e controle de poeira e outras particulados.** PPRA. São Paulo: LTR. 2000.

SALIBA, Tuffi Messias. **Manual prático de avaliação e controle de ruído:** PPRA. 2.ed. São Paulo: LTR. 2001.

SALIBA, Tuffi Messias. **Curso básico de segurança e higiene ocupacional.** São Paulo: LTr. 2004.

GONÇALVES, Edwar Abreu. **Manual de segurança e saúde no trabalho.** São Paulo: LTR. 2000.

GONÇALVES, Edwar Abreu. **Segurança e saúde no trabalho em 600 questões objetivas:** (respondidas/comentadas). São Paulo: LTr. 2004

CASTELO FILHO, Orlando, PEREIRA, Fernandes José. **Manual prático: como elaborar uma perícia de insalubridade e de periculosidade.** 2.ed. rev. São Paulo: LTR. 2000.

PACHECO JUNIOR, Waldemar. **Gestão da segurança e higiene do trabalho:** contexto estratégico... São Paulo: Atlas. 2000.

BURGESS, William A. **Identificação de possíveis riscos à saúde do trabalhador nos diversos processos industriais.** tradução de Ricardo M. S. Baptista. 2.ed. Belo Horizonte: Ergo. 1997.

PACHECO JUNIOR, Waldemar. **Qualidade na segurança e higiene do trabalho:** série SH T 9.000 normas para a gestão e garantia da segurança e higiene do trabalho. São Paulo: Atlas. 1995.

OKUNO, Emico. **Radiação:** efeitos, riscos e benefícios. São Paulo: Harbra. 1998.

SANTOS, Ubiratan de Paula. **Ruído:** riscos e prevenção. 3.ed. São Paulo: Hucitec. 1999.

BONCIANI, Mário (org.). **Saúde, ambiente e contrato coletivo de trabalho:** experiências em negociação coletiva. São Paulo: LTR. 1996.

GONÇALVES, E. Abreu. **Segurança e Medicina do Trabalho:** em 1.200 perguntas e respostas. 3.atual. São Paulo: LTR. 2000.

PETEROSI, Helena Gemignani. **Segurança do trabalho e prevenção de acidentes:** uma abordagem holística. São Paulo: Loyola. 1980.

CARDELA, Benedito. **Segurança do trabalho e prevenção de acidentes:** uma abordagem holística. São Paulo: Atlas. 1999.

SILVA FILHO, A. L. de. **Segurança Química:** risco químico no meio ambiente de trabalho. São Paulo: LTR.1999.

ANEXO II
REQUERIMENTO NECESSIDADES ESPECIAIS

Concurso Público: _____ Município/Órgão: _____

Nome do candidato: _____

Cargo: _____

Vem **REQUERER** prova especial e/ou condições especiais para realização da prova.

Tipo de deficiência de que é portador: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (Marcar com X no local caso necessite de Prova Especial, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário.)

() **NECESSITA DE PROVA ESPECIAL** e/ou condições especiais (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário.)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

Datar e assinar

Assinatura